EXTRATO DO CONTRATO.

Modalidade: Pregão Presencial nº 88/2013. Data: 27/08/13. Vigência: 31/12/2013. Contratação de empresa para a elaboração do planejamento estratégico da Prefeitura de Monte Carmelo, incluindo o monitoramento e assessoramento da equipe de governo. Partes: Prefeitura de Monte Carmelo com a seguinte empresa e valor: Ipon Indústria e Comércio Ltda – Valor: R\$ 90.000,00. Rodrigo Consentino de Aquiar, Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2013.

O Prefeito de Monte Carmelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 23 de Setembro de 2013 às 09h00min, no Setor de Licitações, situado nesta cidade à Praça Getúlio Vargas, nº. 272, perante Comissão para tal designado, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço Global, visando à contratação de empresa especializada para execução de mão-de-obra de capina manual junto ao meio fio e sarjeta, capina de calçadas sem pavimentação e recolhimento do material resultante do trabalho, em diversos bairros do município de Monte Carmelo. Os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00hs. Para obterem maiores informações ligue (34) 3842-5880, ramais 224, 232, 302 e 219 e fax ramal 218. O edital encontra-se a disposição dos interessados. Monte Carmelo, 10 de Setembro de 2013. Rodrigo Consentino de Aguiar, Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2013.

O Prefeito de Monte Carmelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 23 de Setembro de 2013 às 14h00min, no Setor de Licitações, situado nesta cidade à Praça Getúlio Vargas, nº. 272, perante Comissão para tal designado, Pregão Presencial do Tipo Menor Preco Global, visando à contratação de empresa especializada para execução de mão-de-obra de poda de pingo de ouro, poda de arbusto, poda de grama, retirada de praga e mato, eliminação de cupim e formiga, em diversas praças e canteiros centrais, deste município. Os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00hs. Para obterem maiores informações lique (34) 3842-5880, ramais 224, 232, 302 e 219 e fax ramal 218. O edital encontra-se a disposição dos interessados. Monte Carmelo, 10 de Setembro de 2013. Rodrigo Consentino de Aguiar, Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MONTE CARMELO**



EXTRATO

Segundo Termo de Prorrogação de Vigência do Contrato nº 21664/2011: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo com a empresa: SECULUS CONSTRUTORA LTDA. Concorrência nº 01/2011. 1º com objeto de Prorrogação até 31/12/2013 - Datado de: 29/12/2012 - de conformidade do Art.; 61 da Lei 8.666/93. Rodrigo Consentino de Aguiar Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MONTE CARMELO**



EXTRATO

Segundo Termo de Prorrogação de Vigência do Contrato nº 21373/2011: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo com a empresa: SECULUS CONSTRUTORA LTDA. Tomada de Preços nº 01/2011. 1º com objeto de Prorrogação até 31/07/2014 - Datado de: 30/07/2013 de conformidade do Art.; 61 da Lei 8.666/93. Rodrigo Consentino de Aguiar - Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



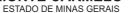
11/09/13

EXTRATO

Segundo Termo de Prorrogação de Vigência do Contrato nº 22214/2011: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo com a empresa: SECULUS CONSTRUTORA LTDA. Tomada de Preços nº 03/2011. 1º com objeto de Prorrogação até 31/12/2013 - Datado de: 29/12/2012 de conformidade do Art.; 61 da Lei 8.666/93. Rodrigo Consentino de Aguiar - Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO





Termo Aditivo para acréscimo de local de monitoramento: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo com ANILTON JOSÉ MOREIRA - ME. Pregão nº 26/2011. Aditivo com finalidade de Acréscimo no valor global do contrato de R\$ 805,00 - de conformidade do Art.; 61 da Lei 8.666/93 datado de 11/07/2013. Rodrigo Consentino de Aguiar – Presidente da



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MONTE CARMELO**



EXTRATO

Termo Aditivo: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo com ELY SOARES DE SÁ. Pregão nº 04/2013. Aditivo com finalidade de Acréscimo no valor global do contrato de R\$ 31.416,00; totalizando um montante de R\$ 157.216,00 - de conformidade do Art.; 61 da Lei 8.666/93 - datado de 04/09/2013. Rodrigo Consentino de Aguiar -Presidente da CPI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO

Termo Aditivo de serviços extracontratuais: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo com SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA. Tomada de Precos n° 05/2012. Aditivo com finalidade de Acréscimo no valor global do contrato de serviços não previstos, de R\$ 125.181,95; totalizando um montante de R\$ 1.572.182,67 - de conformidade do Art.; 61 da Lei 8.666/93 - datado de 24/06/2013. Rodrigo Consentino de Aguiar -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



EXTRATO

Termo Aditivo: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo com WHITE LAVANDERIA LTDA. Pregão nº 23/2013. Aditivo com finalidade de Acréscimo no valor global do contrato de R\$ 35.200,00; totalizando um montante de R\$ 176.000.00 - de conformidade do Art.: 61 da Lei 8.666/93 - datado de 27/08/2013. Rodrigo Consentino de Aguiar -Presidente da CPL

EXPEDIENTE

DO MUNICÍPIO

MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: PATRÍCIA MATIAS DIOGO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

MONTE CARMELO (34)3842-5880



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Órgão Oficial do Município

Dia 11 de Setembro de 2013 Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano VII

Nº 638



PORTARIA Nº 5133, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Delega atribuições a servidor que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Servidor DONIZETE ANTÔNIO ROSA, Matrícula nº 438261, as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e, de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), nos termos da Portaria Codac nº 74, de 5 de Junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 20 de Agosto de 2013.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Osmildo Moura Secretário Municipal de Governo e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

PORTARIA Nº 5134, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Anula a portaria que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a súmula nº 473 do STF.

CONSIDERANDO ter sido detectada a duplicidade da referida portaria,

Art. 1º - Anular a Portaria nº 4708, datada de 02 de Janeiro de 2013, que exonera o servidor que menciona

Art. 2º - Prevalece a Portaria nº 4708 datada de 02 de Janeiro de 2013 que concede readaptação que especifica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 20 de Agosto de 2013.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Osmildo Moura Secretário Municipal de Governo e Gestão



PORTARIA Nº 5135, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

"Nomeia os integrantes do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007 e Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010, bem como a Portaria da FUNASA nº 118/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos. designados da seguinte maneira:

COMITÊ DE COORDENAÇÃO:

Administrador: Hamilton Mendes de Souza – Agente Público Gestor Ambiental: Jonathan Graziano Batista Marques - Agente

Advogado: Rafael Santa Cecília Silveira - Sociedade Civil

Roberto da Cruz - Presidente da Associação do Bairro Vila Nova -Sociedade Civil

COMITÊ EXECUTIVO:

Engenheiro Ambiental - Coordenador: Alex Tomas Taveira

Engenheiro Civil: Franz Adler Soares

Engenheiro Civil: Pierre Brasil Isaac

Técnico em Informática: Manoel Pêgo Guimarães Filho

Associação de Bairros de Monte Carmelo: Elzionor Lacerda -Sociedade Civil

DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto: Junior Cesar Borges Martins

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social: Glaudiana Rosa Mendes

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Divino Batista

Secretaria Municipal de Saúde: Ismelinda Maria Diniz Mendes Souza Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Pedro Paulo Margues

Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Osmildo Moura

Faculdades locais:

FUCAMP - Fundação Carmelitana Mario Palmério: Guilherme Marcos

UFU – Universidade Federal de Uberlândia – Elmiro Santos Resende

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 4956 de 03 de Junho de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo. 20 de Agosto de 2013.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Osmildo Moura Secretário Municipal de Governo e Gestão



PORTARIA Nº 5136, 01 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:







Pág. 4

DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA

IMPRESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30/08/2013.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo. 01 de Setembro de 2013.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Osmildo Moura Secretário Municipal de Governo e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5137, DE 01 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede trintenário que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo. Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a EURÍPEDES NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 10510, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS QS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, TRINTENÁRIO de acordo com o Artigo 196 inciso 2 da Lei Orgânica

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 01 de Setembro de 2013.

Fausto Reis Noqueira Prefeito Municipal

Osmildo Moura Secretário Municipal de Governo e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5138, DE 01 DE SETEMBRO DE 2013.

Faz exoneração que especifica

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido FÁBIO JUNIO FONSECA, matrícula 439492, ocupante do cargo de VIGILANTE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 31/08/2013.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo. 01 de Setembro de 2013.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Osmildo Moura Secretário Municipal de Governo e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 5139, 01 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LUZIA RAQUEL BATISTA DOS SANTOS, matrícula 438190, cargo de AGENTE DE SERVIÇO LIMPEZA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Licenca para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 03 (três) anos, de 01/09/2013 até 30/08/2016, de acordo com o Art. 147, § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 08 de 09 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 01 de Setembro de 2013.

Fausto Reis Noqueira Prefeito Municipal

Osmildo Moura Secretário Municipal de Governo e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS



Pág. 2

PORTARIA Nº 5140, 01 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares que

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MARLENE ARANTES LOURENÇO, matrícula 26557, cargo de AGENTE DE SERVIÇO LIMPEZA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 03 (três) anos, de 01/09/2013 até 30/08/2016, de acordo com o Art. 147, § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 08 de 09 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 01 de Setembro de 2013.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Osmildo Moura Secretário Municipal de Governo e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

PORTARIA Nº 5141, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Faz exoneração que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido VIVALDO SEBASTIÃO AMORIM BARBOSA, matrícula 38180, ocupante do cargo de MÉDICO(A) PEDIATRA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 04 de Setembro de 2013.

Fausto Reis Noqueira Prefeito Municipal

Osmildo Moura

Secretário Municipal de Governo e Gestão



PORTARIA Nº 5142. DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

"Nomeia comissão para organizar e emitir autorizações de uso, a título precário, para a festa de Nossa Senhora do Rosário em Monte Carmelo-MG, em 2013".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para comissão que organizará as autorizações de uso, a título precário, para os ambulantes na festa de Nossa Senhora do Rosário em Monte Carmelo-MG, em 2013:

- Fábio Soares
- Daniel Isaias Alves
- João Batista Nunes
- Max Nemério Silva Rosa

Art. 2º - As autorizações previstas no artigo 1º serão onerosas, devendo sua arrecadação ser depositada na conta do tesouro municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 05 de Setembro de 2013.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Osmildo Moura Secretário Municipal de Governo e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 5143, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar CAROLINA TEODORO PRATA, matrícula 439635, para o cargo de PSICÓLOGO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/09/2013 a

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/09/2013.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 05 de Setembro de 2013.

Fausto Reis Noqueira Prefeito Municipal

Osmildo Moura Secretário Municipal de Governo e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



EXTRATO DO CONTRATO

Modalidade: Convite 06/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo e ELETRO EPCEL LTDA. Objeto: REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODIFICAÇÃO E EXTENSÃO DE RDA (REDE DE DISTRIBUIÇÃO AEREA) CÓM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A AVENIDA CARLOS ANTÔNIO LÁNGONI. Prazo: 31/12/2013 - Valor: R\$ 109.500.00, Data: 23 de Agosto de 2013, RODRIGO CONSENTINO DE AGUIAR - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 123/2013, modalidade Convite nº. 06/2013, em favor da empresa: ELETRO EPCEL LTDA. Data: 23/08/13. Valdivino dos Reis da Cunha, Secretário Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2013.

Menor Preço Por Quilômetro. Contratação de empresa(s) para o transporte de alunos universitários para as cidades de Araguari e Uberlândia, Empresas Habilitadas: Sandra Tereza dos Reis Oliveira -ME e Cooperativa Patense de Transportes Ltda. Data: 22/08/13. Rodrigo Consentino de Aguiar, Pregoeiro. HOMOLOGAÇÃO: Data: 26/08/13. Valdivino dos Reis da Cunha, Secretário Municipal de

EXTRATO DO CONTRATO.

Modalidade: Pregão Presencial nº 85/2013. Data: 26/08/13. Vigência: 31/12/2013. Contratação de empresa(s) para o transporte de alunos universitários para as cidades de Araguari e Uberlândia. Partes: Prefeitura de Monte Carmelo com as seguintes empresas e valores: Sandra Tereza dos Reis Oliveira ME - Valor: R\$ 39.500,00 e Cooperativa Patense de Transportes Ltda - Valor: R\$ 37.604,00. Rodrigo Consentino de Aguiar, Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2013.

Menor Preço Global. Prestação de serviços para a realização das festividades em comemoração ao aniversário da cidade de Monte Carmelo, nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2013 no Parque de Exposição. Empresa Habilitada: Mega Four Eventos Ltda. Data: 23/08/13. Rodrigo Consentino de Aguiar, Pregoeiro. HOMOLOGAÇÃO: Data: 27/08/13. Valdivino dos Reis da Cunha, Secretário Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO.

Modalidade: Pregão Presencial nº 87/2013. Data: 27/08/13. Vigência: 31/12/2013. Prestação de serviços para a realização das festividades em comemoração ao aniversário da cidade de Monte Carmelo, nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2013 no Parque de Exposição. Partes: Prefeitura de Monte Carmelo com a seguinte empresa e valor: Mega Four Eventos Ltda – Valor: R\$ 79.300,00. **Rodrigo Consentino de** Aguiar, Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2013.

Menor Preço Global. Contratação de empresa para a elaboração do planejamento estratégico da Prefeitura de Monte Carmelo, incluindo o monitoramento e assessoramento da equipe de governo. Empresa Habilitada: Ipon Indústria e Comércio Ltda. Data: 23/08/13. Rodrigo Consentino de Aguiar, Pregoeiro. HOMOLOGAÇÃO: Data: 27/08/13.

Pág. 3